



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta, na Sala de
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
3 (CONSEPE) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos** para deliberar sobre a pauta da nona Reunião Ordinária de
5 dois mil e dezoito. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
6 (PROEC): **Almir Mariano de Sousa Júnior**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Rodrigo**
7 **Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Vander**
8 **Mendonça**; os Conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos
9 (CMA): **Edwin Luize Ferreira Barreto**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniel**
10 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo**
11 **Fonseca Melo**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José Torres Filho**; Centro de Ciências
12 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Luciana Vieira de Paiva**; Centro de Ciências Exatas e
13 Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martin**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas a
14 Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Manoel Quirino**
15 **da Silva Júnior**; Representantes discentes: **Cleiton Medeiros de Araújo, Francisca Lenilda**
16 **da Silva** e **Jorge Augusto Paulino da Silva**. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
17 deliberação das atas da terceira e da sétima reuniões ordinárias de dois mil e dezoito.
18 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o processo de renovação de afastamento do
19 servidor João Paulo Damásio Sales. **Terceiro ponto:** Apreciação sobre processo. **Quarto**
20 **ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre criação do curso de pós-graduação *lato sensu*
21 (especialização) em Engenharia de Manutenção. O ponto teve a participação do convidado
22 Fabrício José Nobrega Cavalcante. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Projeto
23 Pedagógico do Curso de Engenharia do Petróleo, campus Mossoró, enviado via Memorando
24 Eletrônico número duzentos e trinta de dois mil e dezoito (PROGRAD). **Sexto ponto:**
25 Apreciação e deliberação sobre Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Software,
26 campus Pau dos Ferros, enviado via Memorando Eletrônico número duzentos e vinte e nove de
27 dois mil e dezoito (PROGRAD). **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Programas
28 Gerais de Componentes Curriculares, enviados via Memorando Eletrônico número duzentos e
29 vinte e oito de dois mil e dezoito (PROGRAD). **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
30 Calendário Acadêmico da Graduação do semestre letivo de dois mil e dezenove, ponto, um e o
31 início do semestre letivo de dois mil e dezenove, ponto, dois para o dia dezesseis de setembro
32 de dois mil e dezenove, conforme Memorando Eletrônico número duzentos e trinta e dois de
33 dois mil e dezoito (PROGRAD). **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre Calendários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 Acadêmicos da Pós-graduação dos semestres letivos de dois mil e dezenove, ponto, um e dois
35 mil e dezenove, ponto, dois, enviados via Memorando Eletrônico número duzentos e sessenta
36 e cinco de dois mil e dezoito (PROPPG). **Décimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre a
37 mudança da forma de Ingresso no Curso de Engenharia do Petróleo, Campus Mossoró,
38 enviado via Memorando Eletrônico número duzentos e trinta e um de dois mil e dezoito
39 (PROGRAD). O ponto teve a participação do convidado Rodrigo César Santiago. **Décimo**
40 **primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a
41 avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação na modalidade presencial da
42 Universidade. **Décimo segundo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o
43 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura
44 da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** solicitou a
45 retirada dos quinto e décimo pontos de pauta. Falou, também, que após discussões, o
46 Conselho de Centro observou que havia implicações diretas na distribuição de disciplinas e de
47 docentes. Disse, ainda, que os pontos eram louváveis, mas que podiam ser apreciados em
48 outro momento tendo em vista que precisava ser feita uma discussão com os docentes.
49 Propôs, então, a retirada dos pontos para que fossem apreciados na próxima reunião e disse
50 que o pedido não era contra os termos de méritos dos pontos em questão. Por fim, solicitou a
51 retirada do décimo primeiro ponto de pauta, pois o Conselho de Centro solicitou que o ponto
52 voltasse após o recesso. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o
53 Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de que tratava o quinto ponto, não acrescentava
54 nenhuma disciplina nova ao curso de Engenharia do Petróleo e as disciplinas eram as mesmas
55 da matriz curricular do curso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que eram
56 cem discentes que entravam no curso de Bacharelado de Ciências e Tecnologia (BCT) no
57 turno noturno e a proposta era de que, vinte dos cem discentes ingressassem na Engenharia
58 de Petróleo pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), portanto a quantidade de discentes
59 continuava sendo a mesma e não afetaria a carga horária de disciplinas básicas. O
60 Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o Conselho de Centro entendeu que era uma
61 reformulação no PPC e que interessante que constasse em ata que nenhum docente seria
62 prejudicado. Falou, também, que seria interessante definir quem iria ministrar as disciplinas. O
63 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a matriz do curso em questão
64 era a mesma de todos os cursos de engenharia e que as disciplinas básicas iriam continuar. O
65 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou que os quarto, quinto e décimo pontos
66 de pauta seguissem logo após a deliberação das atas. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
67 **Martins** disse que tinha um encaminhamento do CCEN para retirada do terceiro ponto de
68 pauta, pois o processo devia retornar para ter as devidas justificativas e o mesmo tinha
69 pareceres conflitantes. Solicitou, também, a retirada dos quinto e décimo pontos de pauta
70 porque o alinhamento entre o PPC do novo curso de Engenharia de Petróleo e o novo PPC do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 curso de Ciência e Tecnologia (CeT), não foi apreciado pelo CONSEPE. Disse, ainda, que se o
72 Conselho aprovasse o PPC de Engenharia de Petróleo da forma que estava, iria ficar
73 desalinhado com curso de CeT e propôs que isso fosse anexado na pauta que iria tratar da
74 nova grade do curso de CeT. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**, disse
75 que entendia a questão levantada pelo Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins sobre o
76 PPC, mas que sobre o décimo ponto de pauta, independente do PPC ser aprovado naquele
77 momento, havia uma preocupação com o número de discentes que estavam ingressando no
78 curso de Engenharia de Petróleo. Falou, também, que o PPC precisava ser homologado no
79 Conselho Universitário (CONSUNI). O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a
80 necessidade de deliberar e apreciar o décimo ponto era o fato de que a Universidade precisava
81 assinar o termo de adesão do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e no termo de adesão
82 eram colocadas às vagas que a Instituição solicitaria para a seleção SISU de dois mil e
83 dezenove, ponto, um. Falou, também, que a intenção era apresentar, caso houvesse alguma
84 mudança no início, uma errata ao PPC do o curso de Engenharia do Petróleo para alinha-lo
85 com o CeT. Disse, ainda, que o Conselho podia escolher não apreciar o quinto ponto de pauta
86 naquele momento, mas precisava apreciar a forma de ingresso para garantir que no semestre
87 letivo de dois mil e dezenove, ponto, um houvesse ingresso de discentes no curso de
88 Engenharia de Petróleo via SISU. Concluiu sua fala dizendo que no Estatuto, no artigo vinte e
89 quatro, inciso XI, constava que cabia ao CONSEPE deliberar sobre vagas para ingresso nos
90 cursos da UFRSA e que levar o parecer sobre o décimo ponto para o CONSUNI era de
91 acordo com o Estatuto anterior. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que com
92 as informações apresentadas pelo Conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, manteria apenas a
93 retirada dos terceiro e quinto pontos de pauta. Perguntou, então, como estava a comunicação
94 com o Ministério da Educação (MEC) com relação as vinte vagas para o Engenharia de
95 Petróleo via SISU. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o
96 Campus Sede tinha autonomia, mas os *campi* fora do Campus Sede precisavam da
97 comunicação com o MEC, desde que não houvesse impacto com relação aos docentes. Falou,
98 também, que não estava diminuindo vagas do curso de BCT. O Conselheiro **Ricardo Paulo**
99 **Fonseca Melo** solicitou a inclusão do processo de renovação de afastamento do servidor
100 Adelson Menezes Lima no segundo ponto de pauta. O Presidente do Conselho, **José de**
101 **Arimatea de Matos**, disse que o terceiro ponto de pauta foi trazido para o CONSEPE para
102 tentar analisar a situação do docente, pois ele havia pedido a renovação de afastamento
103 atrasada, que foi negada pela PROPPG, porém a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
104 (PROGEPE), tentando melhorar a situação do servidor, pediu que o mesmo tivesse o direito de
105 completar os doze meses e a Comissão Permanente de Pessoa Docente (CPPD) concordou
106 com o parecer da PROGEPE. Falou, também, que o servidor não retornou na data e teria que
107 responder por um processo e se o Conselho não aprovasse o pedido de renovação até agosto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 do corrente ano, a situação desfavorável ao servidor iria retroagir mais ainda. Disse, ainda, que
109 o servidor tinha sido intimando a retornar, mas não retornou no prazo. O Conselheiro **Rafael**
110 **Castelo Guedes Martins** disse que entendia a situação, mas manteria a solicitação de retirada
111 por ser uma deliberação do Conselho de Centro. Falou, também, que quando alguma
112 autorização do processo era negada, os trâmites tinham que ser encerrados. O Presidente do
113 Conselho, **José de Arimaeta de Matos**, colocou a proposta de retirada do quinto ponto de
114 pauta em votação, que foi aprovada por sete votos favoráveis, um contrário, e seis abstenções.
115 A proposta de retirada do décimo ponto de pauta foi reprovada por oito votos contrários, um
116 favorável e cinco abstenções. A proposta de retirada do décimo primeiro ponto foi reprovada
117 por oito votos contrários, cinco favoráveis e uma abstenção. A retirada do terceiro ponto de
118 pauta foi votada e reprovada por sete votos contrários, um favorável e seis abstenções.
119 Colocou em votação, também, a inclusão do processo de renovação de afastamento do
120 servidor Adelson Menezes Lima no segundo ponto de pauta, que foi aprovada por sete votos
121 favoráveis, um contrário e seis abstenções. Em seguida, colocou em votação a proposta de
122 que os quarto e décimo pontos fossem logo após o primeiro ponto de pauta, que foi aprovado
123 por onze votos favoráveis e duas abstenções e os demais pontos seguiram sua ordem
124 normalmente. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou em votação a
125 pauta, com alterações, que foi votada e aprovada por doze votos favoráveis e duas
126 abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e a ata da terceira reunião
127 ordinária de dois mil e dezoito foi votada e aprovada por onze votos favoráveis e três
128 abstenções. Em seguida, a ata da sétima reunião ordinária de dois mil e dezoito foi votada e
129 aprovada por doze votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do
130 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. Em seguida, propôs a
131 participação do Convidado Fabrício José Nobrega Cavalcante, que foi votada e aprovada por
132 unanimidade. O Convidado **Fabrício José Nobrega Cavalcante** disse que foi montada uma
133 equipe de docentes onde foi concebida a ideia do curso, voltado para as engenharias, mas
134 com vagas para discentes do curso de CeT também. Falou, também, que o curso tinha a
135 duração de dezoito meses e contava com docentes experientes na área. O Presidente do
136 Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que o CONSEPE daria o parecer e o Conselho
137 Universitário (CONSUNI) iria homologar. Por fim, após esclarecimentos e sem propostas, o
138 ponto foi votado e aprovado por treze votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO:**
139 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão e em
140 seguida, propôs a participação do convidado, o Coordenador do curso Rodrigo César Santiago.
141 A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Convidado, o Coordenador do curso de
142 Engenharia de Petróleo **Rodrigo César Santiago** disse que os discentes do curso em questão
143 eram provenientes do curso de CeT e quando os mesmo escolhiam a engenharia de segundo
144 ciclo, a demanda para o curso de Engenharia de Petróleo era baixa. Falou, também, que a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 proposta era desvincular parcialmente o curso de Engenharia de Petróleo do curso de CeT,
146 continuando com as trinta vagas semestrais, sendo que vinte vagas seriam de ingresso direto
147 via SISU e dez vagas pelo segundo ciclo do curso de CeT. Disse, ainda, que observaram os
148 dados de outras universidades e quando o ingresso para o curso era via SISU tinha maiores
149 entradas e que a modificação ia garantir o maior ingresso no curso e a manutenção dos
150 discentes dentro do curso. Disse, então, que com a alteração poderia melhorar as questões
151 sobre pesquisa e extensão na área. Concluiu sua fala dizendo que algumas vezes o curso não
152 tinha discentes matriculados e tinham que abrir disciplinas optativas para que os docentes não
153 ficassem com carga horária reduzida. O Conselheiro **Cleiton Medeiros de Araújo** perguntou
154 qual era a demanda de discentes oriundos do curso de CeT para o curso de Engenharia do
155 Petróleo. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que no Campus Sede haviam seis
156 engenharias de segundo ciclo com trinta vagas semestrais para cada curso que deviam ter,
157 normalmente, cento e vinte discentes por curso. Falou, também, que a PROGRAD tinham uma
158 tabela com a quantidade de entradas de discentes no curso de Engenharia do Petróleo, que
159 era muito baixa e preocupante. Disse, ainda, que houve a tentativa de captar os discentes
160 oriundos do CeT com palestra e seminários, mas a demanda continuava baixa por fatores tanto
161 externos quanto internos e que, com a proposta de mudança pelo SISU, a parte básica ficaria
162 alinhada ao CeT. O Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o curso de Engenharia de
163 Petróleo estava passado por um processo declinante. Falou, também, que queria que fosse
164 esclarecido como iria ser feito o alinhamento, que discutissem como e quem ministraria as
165 disciplinas, para fazer uma ampla discussão com os docentes de outros Centros. Concluiu
166 dizendo que sua fala era para fortalecer o curso. O Convidado, o Coordenador do curso de
167 Engenharia de Petróleo **Rodrigo César Santiago** disse que tudo o núcleo básico estava
168 voltado para o curso de CeT e que mesmo estava passando por reformulações, baseado em
169 discussões com cada área e que a reformulação do nível básico foi discutida na Comissão de
170 Ciências e Tecnologia. Falou, também, que como as vinte vagas seriam removidas do curso de
171 CeT, não geraria sobrecarga para nenhum docente. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por
172 onze votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. **QUARTO PONTO.** O ponto não gerou
173 discussão e foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e duas abstenções. **QUINTO**
174 **PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
175 discussão. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que o parecer não era uma sentença e sim
176 a opinião de um órgão sobre a situação. Falou, também, que, defendendo o parecer do Centro,
177 o servidor estava fazendo um excelente trabalho e a bolsa do mesmo foi reconhecida, fazendo
178 com que a unidade financiadora prorrogasse o prazo da bolsa, financiando a continuidade da
179 pesquisa. Disse, ainda, que no processo citava a Resolução número três de dois mil e dezoito
180 do Conselho Universitário (CONSUNI), porém o servidor se afastou antes da Resolução em
181 questão entrar em vigor. Concluiu sua fala dizendo que o Centro foi favorável a renovação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

182 afastamento do servidor conforme o pedido do mesmo. O Conselheiro **Manoel Quirino da**
183 **Silva Júnior** disse que o CE tinha sido contrário, e solicitou que fosse assegurado o que tinha
184 a Legislação, deixando claro que a questão de tempo que a PROPPG usava como prazo
185 máximo tinha como base um decreto presidencial de número cinco mil setecentos e sete de
186 dois mil e seis, que estipulava os prazos máximos para afastamento de doutorado, pós-
187 doutorado, especialização, dentre outros estágios, e quando a PROPPG citava a Resolução
188 CONSUNI número três de dois mil e dezoito, era para documentação interna, referente a
189 outras documentações do processo. Falou, também, que com relação a prazo, o decreto
190 presidencial de número cinco mil setecentos e sete de dois mil e seis deixava claro quais eram
191 os prazos máximos para afastamento, e no caso de pós-doutorado, o prazo era de até doze
192 meses. Disse, ainda, que o decreto presidencial em questão devia estar nos 'considerandos'
193 dos pareceres das unidades acadêmicas. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
194 **Matos**, disse que o problema foi que o servidor deu entrada no pedido de renovação com
195 atraso. Falou, também, que a proposta era renovar o processo de acordo com o parecer da
196 PROGEPE, tendo em vista que o parecer solicitava a renovação por mais um mês,
197 completando, assim, os doze meses que o servidor teria direito. Por fim, o parecer da
198 PROGEPE foi votado e reprovado por quatro votos contrários, três favoráveis e sete
199 abstenções. **SEXTO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
200 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que era um
201 curso de segundo ciclo a partir do curso de bacharelado interdisciplinar em Tecnologia da
202 Informação, oferecido no Campus Pau dos Ferros, cuja primeira turma iniciaria no semestre
203 letivo de dois mil e dezoito, ponto, dois. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse
204 que o Conselho de Centro foi favorável ao projeto desde que a reforma do curso estivesse
205 dentro das diretrizes referente às avaliações conforme o Instituto Nacional de Estudos e
206 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Falou, também, que não tinha analisado todas
207 as disciplinas, mas algumas não tinham as três bibliografias básicas. O Conselheiro **Rodrigo**
208 **Nogueira de Codes** disse que as bibliografias básicas não seriam definidas por quantitativos e
209 que o novo instrumento dava poder ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), que tinha que
210 referendar a bibliografia do PPC do curso, e que o novo instrumento estava vigorando a partir
211 do corrente ano e entrariam em contato com todos os NDE, esclarecendo alguns pontos. O
212 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que no tópico de estágios não constava a
213 lei referente ao estágio, nem mencionava se o projeto contemplava estágios não obrigatório e
214 obrigatório e que seria importante ser inserido as condições para tais estágios. O Presidente do
215 Conselho, **José de Arimatea de Matos** disse que, caso aprovado, a ressalva de incluir as
216 observações feitas pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva referente aos estágios não
217 obrigatório e obrigatório, podia ser acrescentada posteriormente. O ponto, com a ressalva de
218 acrescentar a Lei de Estágio, foi votado e aprovado por onze votos favoráveis, um contrário e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

219 duas abstenções. **SÉTIMO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
220 colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que não tinha
221 encontrado os programas atuais para avaliar, pois no sistema estavam os programas antigos.
222 O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que todos os programas estavam no
223 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O Conselheiro **Manoel**
224 **Quirino da Silva Júnior** disse que a plataforma que era usada anteriormente seria desativada.
225 Reforçou, então, o cadastro dos Programas Gerais dos Componentes Curriculares (PGCC's).
226 Por fim e sem propostas, ponto, foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e cinco
227 abstenções. **OITAVO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
228 colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que no período
229 de dois mil e dezoito, ponto, dois para dois mil e dezenove, ponto, um e para dois e dezenove,
230 ponto, dois não contemplavam os noventa dias de férias do coordenador de curso e do vice-
231 coordenador e isso geraria sobreposição de férias. O Presidente do Conselho, **José de**
232 **Arimatea de Matos**, disse que isso se deu porque o calendário acadêmico da UFERSA estava
233 muito atrasado por conta da greve. A Conselheira **Luciana Viera de Paiva** disse que devia
234 ficar registrado que a sobreposição das férias foi devido a greve e que o calendário estava se
235 adequando a isso. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** perguntou se a PROGRAD
236 iria mandar um memorando eletrônico referentes aos prazos de solicitação de disciplinas. O
237 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que a intenção era colocar a informação na
238 página *online* da PROGRAD. Falou, também, que o semestre de dois mil dezoito, ponto, dois
239 iniciava na terceira semana do mês de janeiro de dois mil e dezenove e que os servidores
240 tinham aproximadamente três semanas de intervalos entre os semestres para férias. O
241 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** disse que, com relação às férias, no Sistema
242 Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) dava para flexibilizar melhor a solicitação
243 de férias. Solicitou, então, que a PROGRAD pedisse para Superintendência de Tecnologia da
244 informação e Comunicação (SUTIC) que reaplicasse o espelho do que funcionou no semestre
245 vigente com relação a solicitação de disciplinas. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**
246 **Júnior** informou que algumas disciplinas básicas ficaram espelhadas, o que melhorou muito no
247 que dizia respeito a alocação de disciplinas. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por treze
248 votos favoráveis e uma abstenção. **NONO PONTO:** O Presidente do Conselho, **José de**
249 **Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **José Torres Filho** disse
250 que foi observado no Conselho de Centro algumas dificuldades no período de matrícula que
251 estava no documento e propôs que a matrícula do semestre letivo de dois mil e dezenove,
252 ponto, um da pós-graduação fosse realizada na primeira semana março de dois mil e dezenove
253 e que depois, fosse readequado os demais prazos. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes**
254 **Martins** disse que concordava com a fala do Conselheiro José Torres Filho, pois tinha o
255 mestrado profissional em ensino de física e se a matrícula fosse em janeiro de dois mil e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

256 dezenove, o discente só teria contato com as aulas mais à frente, perdendo dois meses que o
257 mestrando tinha para fazer o trabalho. Falou, também, que entendia o porquê da matrícula ser
258 no mês de janeiro, mas a questão acadêmica foi prejudicada. O Presidente do Conselho, **José**
259 **de Arimatea de Matos**, disse que muitos dos egressos tinham que fazer uma colação de grau
260 extemporânea para ingressar no curso. Falou, também, que o calendário poderia voltar para
261 PROPPG fazer uma discussão com o colegiado da pós-graduação e com as Coordenações de
262 curso sem nenhum prejuízo. O Conselheiro **Vander Mendonça** disse que a proposta dos
263 Centros poderia voltar para PROPPG para uma nova discussão. O Presidente do Conselho,
264 **José de Arimatea de Matos**, disse que o Conselho podia deliberar qual seria a data inicial
265 para as matrículas. O Conselheiro **José Torres Filho** disse que a proposta do Conselho de
266 Centro era que as matrículas fossem na primeira semana de março de dois mil e dezenove. O
267 Conselheiro **Almir Mariano de Sousa Júnior** disse que o Comitê de Extensão observou que o
268 calendário de dois mil e dezenove, ponto, dois encerrava no dia treze de dezembro, que era
269 feriado municipal. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que no calendário não
270 tinha o prazo limite de envio do Plano de Qualificação Docente (PQD) de dois mil e dezenove,
271 ponto, dois pelo Centro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, disse que a
272 proposta da data inicial da matrícula seria a partir dos dias quatro a seis de março de dois mil e
273 dezenove e as aulas começariam no dia onze de março de dois mil e dezenove, com a
274 ressalva de retornar para a PROPPG para discussão e readequações dos demais prazos. A
275 proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e seis abstenções. **DÉCIMO PONTO:**
276 O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. A
277 discussão da minuta de avaliação de aprendizagem foi retomada a partir do parágrafo quinto
278 do artigo dez. O CONSEPE colocou em votação a seguinte redação para o parágrafo quinto do
279 artigo dez: *“A banca terá o prazo máximo de cinco dias úteis, após o recebimento, para emitir*
280 *parecer final sobre o requerimento de revisão de avaliação e enviar à secretaria da Unidade*
281 *Acadêmica”*. A proposta foi acatada pelo Conselho. O **CCEN** propôs a seguinte redação para o
282 parágrafo sexto do artigo dez: *“O resultado da revisão do instrumento avaliativo deve ser*
283 *encaminhado a Unidade Acadêmica que o requerimento foi protocolado, sendo o professor e o*
284 *discente comunicados do resultado no prazo máximo de três dias úteis após o parecer da*
285 *banca”*. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, dois contrários e duas
286 abstenções. A **PROGRAD** propôs a seguinte redação para o artigo doze: *“O discente estará*
287 *reprovado no componente curricular quando não obtiver a frequência mínima exigida no artigo*
288 *onze e/ou obtiver uma média parcial menor que três e meio”*. A proposta foi votada e aprovada
289 por nove votos favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. O **CCEN** e o **CMC** propôs a
290 seguinte redação para o artigo treze: *“A média parcial (MP) será calculada pela média*
291 *aritmética simples dos rendimentos obtidos em cada unidade”*. A proposta foi votada e
292 aprovada por sete votos favoráveis e seis contrários e uma abstenção. Propôs, então, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

293 seguinte redação para o artigo quatorze: “Ao discente que apresentar MP maior ou igual que
294 três e meio e menor que sete é assegurada a realização de uma Avaliação Final, desde que
295 atenda a assiduidade constante no artigo onze”. A proposta foi votada e aprovada por doze
296 votos favoráveis e duas abstenções. A redação original do parágrafo primeiro do artigo
297 quatorze foi acatada pelo Conselho. O **CMC** propôs que a redação original do parágrafo
298 segundo fosse mantida: “O prazo para realização da Avaliação Final é de, no mínimo, dois dias
299 úteis, contados a partir da divulgação da média parcial e do registro de frequência do discente
300 no Sistema de Gestão Acadêmica, respeitando o Calendário Acadêmico”. A proposta foi votada
301 e aprovada por dez votos favoráveis e quatro abstenções. Em seguida, propôs que o artigo
302 quinze seguisse com a redação original: “Será considerado aprovado, por Avaliação Final, o
303 discente que obtiver Média Final igual ou superior a cinco, desde que atenda aos requisitos de
304 assiduidade constante no artigo treze”. A proposta foi acatada pelo Conselho. A **PROGRAD**
305 propôs a seguinte redação para o artigo dezesseis: “A Média Final (MF) será calculada pela
306 média aritmética ponderada da Média Parcial (MP) e da Avaliação Final (AF)”. A proposta foi
307 votada e aprovada por nove votos favoráveis, dois contrários e três abstenções. Em seguida,
308 propôs a seguinte redação para o artigo dezessete: “O discente que não comparecer a um ou
309 mais procedimentos avaliativos terá direito a apenas um instrumento avaliativo de reposição por
310 componente curricular”. A proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis, três
311 contrários e uma abstenção. O **CCEN** propôs a seguinte redação para o parágrafo um do artigo
312 dezessete: “Para realizar a reposição de um dado instrumento avaliativo, o discente deverá
313 requerer, no Sistema de Gestão Acadêmica, com justificativa, em até 48 horas antes da
314 aplicação da referida avaliação”. A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e
315 uma abstenção. Em seguida, propôs a supressão do parágrafo segundo do artigo dezessete. A
316 proposta foi votada e reprovada por nove votos contrários e cinco favoráveis. Propôs, então, a
317 seguinte redação para o parágrafo terceiro do artigo dezessete: “A reposição dos eventuais
318 instrumentos avaliativos da primeira, segunda e terceira Unidades deverá ser realizada e após
319 a divulgação do rendimento acadêmico das referidas unidades e antes da Avaliação Final”. A
320 proposta foi acatada pelo Conselho. O **CCEN** propôs a supressão do a supressão o parágrafo
321 quarto do artigo dezessete, que foi acatada pelo Conselho. Propôs, também, a supressão do
322 parágrafo quinto do artigo dezessete, que foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, um
323 contrário e uma abstenção. O Conselho propôs a seguinte redação para o artigo vinte e um:
324 “Esta resolução entrará em vigor a partir do semestre letivo subsequente a sua revogação pelo
325 CONSUNI dos artigos duzentos e oitenta e quatro e duzentos e oitenta e cinco do Regimento
326 Geral da UFERSA”. A proposta foi votada e aprovada por treze votos favoráveis e uma
327 abstenção. O **CE**, a **PROGRAD** e o **CCEN** propuseram a supressão do anexo um da minuta,
328 que foi acatada pelo Conselho. Por fim e após propostas e discussões, o Presidente do
329 Conselho, **José de Aimatea de Matos**, colocou a minuta como um todo em votação, que foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

330 aprovada por doze votos favoráveis e duas abstenções. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO:** O
331 Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que o curso de Letras-Ingês atingiu o conceito
332 máximo na avaliação do Ministério da Educação (MEC) e que um dos pontos destacados foi o
333 PPC, que estava adequado as novas diretrizes curriculares nacionais das licenciaturas. O
334 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** convidou a todos para prestigiar o lançamento do
335 novo protótipo do projeto Baja dos discentes. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de**
336 **Matos**, parabenizou o Campus Angicos pela aprovação de um discente egresso como servidor
337 efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora. Informou, também, que a Universidade
338 conseguiu mais de trezentas bolsas nos programas Programa Institucional de Bolsas de
339 Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica nos cursos de licenciatura. Após
340 considerações sobre eventos e demandas institucionais e nada mais havendo a discutir, o
341 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os
342 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**,
343 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem
344 emendas, na reunião do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, segue assinada
345 pelo Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.
346 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

347 **Presidente:**

348 José de Arimatea de Matos _____

349 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

350 Edwin Luize Ferreira Barreto _____

351 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

352 Daniel Freitas Freire Martins _____

353 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

354 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

355 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

356 Rafael Castelo Guedes Martins _____

357 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

358 José Torres Filho _____

359 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

360 Luciana Vieira de Paiva _____

361 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

362 Ângelo Magalhães Silva _____

363 **Centro de Engenharias – CE:**

364 Manoel Quirino da Silva Júnior _____

365 **Pró-Reitores:**

366 Almir Mariano de Sousa Júnior (PROEC) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

367 Rodrigo Nogueira de Codes (PROGRAD) _____

368 Vander Mendonça (PROPPG) _____

369 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

370 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____